



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.533/87.- De 02 de DEZEMBRO de 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 20.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no Valor de CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).
- Artigo 2º - O Crédito referido no artigo anterior destina-se à reforma da Viatura policial da Delegacia de Polícia de Álvares Machado, Veículo Marca Volkswagen, Tipo Brasília, Placa GH 0559, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, Art. 43 § 1º ítem II da Lei Federal Nº 4320 de 17 de março de 1.964.
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 03 de DEZEMBRO de 1.987.


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




Coleman Santana
SECRETÁRIO